

**D.O.U:** 19.07.2007

**Seção:** 1

**Página(s):** 68

**Ementa:**

O TCU determinou a uma entidade federal que, nas licitações na modalidade pregão eletrônico, concedesse prazo adequado aos licitantes para apresentar a intenção de interpor recurso, visto que o prazo de 5 (cinco) minutos concedidos em pregão eletrônico pareceu ao Controle Externo ser insuficiente para o exercício dessa prerrogativa (item 11.1.2, TC-010.688/2007-3, Acórdão nº 1.895/2007-TCU-2ª Câmara).